

PORTARIA Nº. 188/2026-SE
de 25 de setembro de 2026.

Institui o Prêmio “Educadores que Transformam” e dá outras providências

O Secretário de Educação do Município de Guarulhos, Rafael de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- o Decreto Estadual nº 68.335, de 24 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos e dá providências correlatas;
- a Lei Municipal nº 7.865, de 19 de novembro de 2020, que institui o Programa LEIA - Leitura, Emancipação, Interação e Alfabetização, e dá outras providências.
- a Lei Municipal nº 7.270, de 15 de maio de 2014, que institui o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados – PROREDE e suas alterações;
- a política de valorização da ação pedagógica realizada nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Guarulhos;
- o propósito de dar visibilidade aos trabalhos inovadores e criativos dos professores e demais profissionais de Educação da Rede, que favorecem avanços nas aprendizagens dos bebês, crianças, jovens, adultos e idosos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Prêmio “Educadores que Transformam” a ser concedido, anualmente, no âmbito da Secretaria de Educação de Guarulhos, conforme edital específico.

Art. 2º O prêmio “Educadores que Transformam” é destinado aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, que desenvolveram práticas pedagógicas que contribuíram diretamente para a garantia do direito à aprendizagem e para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 3º Será instituída, em portaria específica, Comissão Avaliadora para a seleção de até 03 (três) trabalhos finalistas de cada categoria, obedecendo aos critérios estabelecidos em Edital, no Anexo I.

§1º A Comissão Avaliadora de que trata o *caput* será composta por:

I - 05 (cinco) representantes da Secretaria de Educação:

- a. 01 (um) representante do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas
- b. 01 (um) representante do Departamento de Alimentação Escolar
- c. 01 (um) representante do Departamento de Gestão de Pessoas da Educação
- d. 01 (um) representante do Departamento de Gestão dos Espaços Educacionais
- e. 01 (um) representante do Departamento de Supervisão Escolar

II - 2 (dois) professores doutores da área de educação;

III - 2 (dois) profissionais da carreira do magistério público municipal;

§2º Dos trabalhos finalistas, será selecionado 01 (um) trabalho vencedor para cada categoria, dos eixos I a IV.

§3º Para o Eixo V, será selecionado 01 (um) profissional homenageado para cada categoria.

Art. 4º O prêmio consistirá em:

I – Concessão de Certificado de Reconhecimento Público e Menção Honrosa;

II – Entrega de Troféu institucional na Cerimônia de Premiação;

III – Liberação de verba especial – “Educadores que Transformam”, via ProRede, nos termos da legislação vigente, às unidades educacionais próprias da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto no Edital, Anexo I.

Art. 5º As regras de inscrição, cronograma de execução e os critérios de avaliação constarão no Edital específico, no anexo I desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 182/2026.

ANEXO I – Edital do Prêmio “Educadores que Transformam”

Prêmio Educadores que Transformam

Considerando a importância de valorizar e conferir visibilidade institucional ao protagonismo dos educadores e gestores de Guarulhos, reconhecendo as práticas pedagógicas em prol dos estudantes da rede municipal de ensino de Guarulhos, COMUNICAMOS a abertura do Edital para inscrições e indicações do Prêmio “Educadores que Transformam”, destinada aos profissionais da educação da rede municipal de Guarulhos.

A presente iniciativa visa reconhecer, homenagear e premiar o trabalho, a dedicação, a inovação e a excelência dos profissionais da rede municipal de ensino de Guarulhos, fundamentando-se nos pilares legais e estratégicos que regem a qualidade da educação pública nos âmbitos federal, estadual e municipal.

1. Fundamentação Legal e Alinhamento Estratégico

A Constituição Federal estabelece, no inciso V do artigo 206, a "valorização dos profissionais da educação escolar" como princípio fundamental do ensino. Nessa perspectiva, o Plano Nacional de Educação (PNE) reitera a valorização do magistério e dos demais profissionais como condição indispensável para a garantia do direito à aprendizagem, com destaque para a Meta 17, que trata da formação e da valorização profissional, de modo a elevar a qualidade da educação

Ademais, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tem em sua essência a plena alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, além de garantir a recomposição da aprendizagem daqueles que não se alfabetizaram na idade certa até o 5º ano, tem como um dos seus 5 eixos o “Reconhecimento de boas práticas”, por meio da valorização e compartilhamento de experiências exitosas de redes de ensino na área da alfabetização.

O reconhecimento público de boas práticas pedagógicas e de gestão escolar atua diretamente no estímulo ao desenvolvimento profissional contínuo, na

retenção de talentos e na elevação da autoimagem e do prestígio social da carreira docente. Assim, a promoção de prêmios e homenagens institucionais concretiza o dever do Poder Público de valorizar o mérito daqueles que transformam a política pública em prática pedagógica diária.

No âmbito municipal, a valorização dos educadores é diretriz central para alcançar os padrões de qualidade almejados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA). A instituição deste reconhecimento:

Incentiva a Inovação Pedagógica: Estimula projetos alinhados às diretrizes curriculares do município e à promoção da equidade socioeducacional.

Fortalece a Gestão Democrática e o Clima Escolar: Homenageia docentes e profissionais de suporte pedagógico e administrativo que constroem comunidades de aprendizagem acolhedoras e eficientes.

Fomenta o Compartilhamento de Boas Práticas: Transforma os projetos premiados em referências multiplicadoras para toda a rede municipal de ensino.

Diante do exposto, a medida demonstra-se legítima, oportuna e imprescindível. Mais do que um ato festivo, a premiação constitui uma política pública de valorização humana e profissional, respaldada pela Carta Magna e convergente com o compromisso de Guarulhos em oferecer uma educação pública, inclusiva e de alta qualidade social.

2. São objetivos do Prêmio “Educadores que Transformam”:

2.1. Reconhecer e premiar o trabalho, a dedicação, a inovação e a excelência dos profissionais da rede municipal de ensino de Guarulhos.

2.2. Valorizar o mérito e o empenho na transformação das políticas educacionais em práticas pedagógicas diárias.

2.3. Estimular o desenvolvimento profissional contínuo e o aprimoramento das práticas educativas nos espaços escolares.

2.4. Fomentar a inovação pedagógica, incentivando projetos alinhados às diretrizes curriculares municipais, estaduais e federais.

2.5. Promover a equidade socioeducacional e a garantia do direito à aprendizagem na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

2.6. Promover a retenção de talentos na rede pública de ensino municipal.

2.7. Elevar a autoimagem e o prestígio social da carreira docente e dos demais profissionais da educação.

2.8. Fortalecer a gestão democrática e o convívio, contemplando equipes pedagógicas e de suporte administrativo.

2.9. Disseminar e multiplicar boas práticas, transformando os projetos premiados em referências para toda a rede municipal.

2.10. Consolidar uma política pública contínua de valorização humana e profissional respaldada pelo PNE e pela Constituição Federal.

3. Dos Eixos

3.1. O Prêmio “Educadores que Transformam” está organizado em cinco eixos e cada um deles apresenta-se em diferentes categorias, conforme apresentado a seguir:

3.1.1. Eixo 1: Currículo e Práticas Pedagógicas

a. Categoria: Individual (1 educador)

b. Categoria: Dupla (2 educadores)

c. Categoria: Grupo (de 3 a 5 educadores, sendo, no mínimo, de 3 cargos/funções diferentes)

3.1.2. Eixo 2: Território e Comunidade

a. Categoria: Individual (1 educador)

b. Categoria: Dupla (2 educadores)

c. Categoria: Grupo (de 3 a 5 educadores, sendo, no mínimo, de 3 cargos/funções diferentes)

3.1.3. Eixo 3: Criatividade e Inovação

a. Categoria: Individual (1 educador)

b. Categoria: Dupla (2 educadores)

- c. Categoria: Grupo (de 3 a 5 educadores, sendo, no mínimo, de 3 cargos/funções diferentes)

3.1.4. Eixo 4: Alfabetização

- a. Categoria: Individual (1 educador)
- b. Categoria: Dupla (2 educadores)
- c. Categoria: Grupo (de 3 a 5 educadores, sendo, no mínimo, de 3 cargos/funções diferentes)

3.1.5. Eixo 5: Homenagens à Rede

- a. Categoria Gestor em Destaque
- b. Categoria Professor em Destaque
- c. Categoria Apoio em Destaque
- d. Categoria Cozinheiro em Destaque
- e. Categoria *In memoriam*

3.2. Para a seleção do eixo no ato da inscrição, deverão ser considerados:

3.2.1 Eixo 1: Currículo e Práticas Pedagógicas

3.2.1.1. Descrição:

Este eixo destina-se ao reconhecimento de projetos, estratégias e sequências didáticas que promovem a excelência nos processos de ensino e aprendizagem, alinhados às diretrizes curriculares e com foco no desenvolvimento integral dos estudantes.

3.2.1.2. Foco das iniciativas elegíveis:

Metodologias ativas e diversificação de estratégias de ensino.

Práticas de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, integrando diferentes instrumentos e feedback

Práticas pedagógicas desenvolvidas com olhar para a diversidade: educação antirracista, atenção aos povos migrantes, indígenas, educação inclusiva e/ou educação especial.

Projeto de apoio pedagógico: Programa Caminhos para Aprender.

Integração de habilidades socioemocionais às áreas do conhecimento.

3.2.2. Eixo 2: Território e Comunidade

3.2.2.1. Descrição:

Este eixo busca valorizar iniciativas que transcendem os muros da escola, estabelecendo conexões profundas com o território local, a identidade cultural, as famílias e a comunidade de entorno, para fortalecer a função social da educação.

3.2.2.2. Foco das iniciativas elegíveis:

Projetos de educação patrimonial, ambiental, ecossocial e de saberes locais.

Articulação entre a escola, movimentos sociais, coletivos e equipamentos culturais/esportivos da região.

Ações de fortalecimento da gestão democrática e integração família-escola.

Intervenções urbanas ou comunitárias lideradas por estudantes e educadores.

Promoção de redes de apoio e proteção à infância e à juventude no território.

3.2.3. Eixo 3: Criatividade e Inovação

3.2.3.1. Descrição:

Este eixo premia práticas pedagógicas ou de gestão transformadoras que inserem novos métodos, linguagens, tecnologias ou soluções originais para superar desafios do cotidiano escolar e engajar os estudantes.

3.2.3.2. Foco das iniciativas elegíveis:

Uso crítico e produtivo de tecnologias digitais, robótica, programação e inteligência artificial no ambiente escolar.

Abordagens Maker ("mão na massa"), aprendizagem baseada em projetos e pensamento computacional.

Projetos interdisciplinares de artes, audiovisual, cultura digital e novas mídias.

Soluções criativas de baixo custo para desafios infraestruturais ou de engajamento escolar.

Práticas inovadoras de combate à evasão escolar e incentivo ao protagonismo juvenil.

3.2.4. Eixo 4: Alfabetização

3.2.4.1. Descrição:

O eixo alfabetização está voltado a práticas docentes que envolvam o desenvolvimento do processo de alfabetização dos estudantes na educação infantil e ensino fundamental regular (1º e 2º anos).

3.2.4.2. Foco das iniciativas elegíveis:

- a. Propostas centradas no estudante;
- b. Uso de metodologias ativas,
- c. Organização em agrupamentos produtivos e/ou outras estratégias que envolvam o trabalho em grupo e a participação ativa do estudante
- d. Ações de acompanhamento contínuo do processo de alfabetização do estudante
- e. Olhar para a diversidade do grupo classe e iniciativas planejadas para o trabalho em grupos heterogêneos
- f. Dados de alfabetização por meio dos resultados apresentados em avaliações externas e em instrumentos como a sondagem de hipótese de escrita

3.2.5. Eixo 5: Homenagens à Rede

3.2.5.1. Descrição:

Este eixo destina-se a reconhecer e valorizar a trajetória e a dedicação dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos — abrangendo unidades escolares, CEUs e Centros Educacionais. A iniciativa busca homenagear tanto aqueles que deixaram um legado marcante na história da educação pública local quanto os que continuam impulsionando a transformação dos processos educativos. O objetivo é reafirmar o compromisso com o trabalho coletivo e a gestão democrática e inovadora, celebrando

projetos de excelência que promovam aprendizagens significativas para bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

3.2.5.2. Foco das iniciativas elegíveis:

- a. Gestor em Destaque: destinado a Diretores, Vice-Diretores e Professores Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares e ou centros educacionais, e Supervisores Escolares, que se destacaram em sua atuação na gestão, por meio de ações e projetos que visaram as garantias dos direitos de aprendizagem dos bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, em um ambiente acolhedor, colaborativo e democrático.
- b. Professor em Destaque: reconhecimento de professores que tiveram grandes contribuições para a rede municipal em sua atuação voltada às aprendizagens dos estudantes.
- c. Apoio em Destaque: reconhecimento dos profissionais que atuam fora da sala de aula, no ambiente administrativo, no suporte aos diferentes espaços educacionais. Destinado aos Agentes escolares, Assistentes de Gestão e demais cargos administrativos.
- d. Cozinheiro em Destaque: homenagem ao profissional da cozinha, que se dedica diariamente à alimentação dos estudantes.
- e. *In memoriam*: reconhecimento póstumo do trabalho realizado por um educador da Rede que fez a diferença para a educação guarulhense.

4. Das inscrições:

4.1. Poderão se inscrever para concorrer ao Prêmio “Educadores que Transformam”:

4.1.1. Profissionais Efetivos: Professores (de quaisquer áreas de conhecimento), Professores Coordenadores Pedagógicos, Vice-diretores, Diretores, Coordenadores de Programas Educacionais (lotados nos Centros Educacionais Unificados, Centros Municipais de Educação ou Centros de Incentivo à Leitura), Agentes Escolares, Assistentes de Gestão e Cozinheiros.

4.1.2. Profissionais Contratados: Controladores de Acesso, Cozinheiros, Professores Eventuais, Profissionais da Limpeza, Professores e Gestores.

4.2. Para inscrição nos Eixos 1 a 4, os candidatos deverão se inscrever por meio do formulário disponível em <https://forms.cloud.microsoft/r/pZbCDiUbCv>, conforme diretrizes previstas neste Edital.

4.2.1. Os interessados poderão realizar uma única inscrição por CPF nas categorias **individual, duplas ou grupos**;

4.2.2. Nas categorias duplas ou grupos serão aceitas inscrições de apenas um responsável pelo projeto e/ou experiência, que incluirá todos os demais participantes.

4.2.3. No ato de inscrição o autor ou autores deverão selecionar se o trabalho se refere a **experiência** ou **projeto**;

4.2.4. As inscrições deverão corresponder ao eixo de relação descrito no item 3 deste edital;

4.2.5. As inscrições deverão referenciar a documentação pedagógica municipal e as diretrizes da Secretaria de Educação, considerando premissas como alfabetização, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação integral, educação digital, educação inclusiva, diferentes linguagens e transdisciplinaridade;

4.2.6. As experiências ou projetos devem ter sido realizadas no ano de 2025 ou no primeiro semestre de 2026, com registros que comprovem sua execução: fotos, vídeos, depoimentos de estudantes, familiares, profissionais da educação, portfólios e outros que atestem sua veracidade;

4.3. No Eixo 5 – Homenagens, as inscrições serão realizadas por meio de indicações de servidores efetivos ou contratados.

4.3.1. As indicações para as homenagens poderão ser realizadas pelos Departamentos da Secretaria de Educação e Supervisores Escolares, por meio do preenchimento de formulário próprio:

<https://forms.cloud.microsoft/r/kE5AU2ef6A>

4.4. Em cada uma das categorias poderão ser inscritas práticas de unidades próprias ou parceiras, de educação infantil, ensino fundamental, EJA e equipamentos educacionais.

4.5. Os materiais disponibilizados no ato da inscrição devem estar de acordo com os dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados - [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Decreto nº 59.767, de 15 de setembro de 2020 e no ECA Digital-[Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025](#);

4.6. A apresentação de imagens, vídeos, depoimentos ou outros registros que permitam identificar estudantes, enviados no ato da inscrição, deverá observar a legislação de proteção de dados pessoais e os procedimentos institucionais

adotados pela Secretaria de Educação, cabendo ao responsável pela inscrição assegurar a regularidade dos materiais apresentados.

Da estrutura das inscrições

4.6.1. As experiências ou projetos inscritos deverão conter, obrigatoriamente:

a. Título da experiência ou projeto: Nome do projeto ou da ação desenvolvida – até 100 caracteres.

b. Educador ou Educadores autores: Nome completo de cada autor, CPF ou Código Funcional e e-mail. - até 300 caracteres.

c. Público-alvo: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e ou cursos livres.

d. Período de realização: identificar o período (mês/ano) de início e término do projeto ou ação – até 200 caracteres. Serão considerados os projetos e ações realizados no período de 2025 ao 1º semestre de 2026.

e. Contextualização (introdução e justificativa): Descrição do espaço educacional, da turma, do espaço e do desafio pedagógico identificado, demonstrando a relevância de sua realização – até 1500 caracteres.

f. Objetivos: O que a experiência ou projeto buscou alcançar com os estudantes – até 500 caracteres.

g. Desenvolvimento: Passo a passo de como a experiência ou projeto foi realizado, as estratégias e metodologias utilizadas, as aprendizagens construídas com os estudantes e a relação com o currículo municipal, soluções e inovações executadas, etc. – até 3000 caracteres.

h. Impacto na aprendizagem e no desenvolvimento: evidenciar de qual maneira puderam ser verificados impactos na aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes, conectando à relevância do projeto ou mudanças alcançadas no espaço educacional relacionadas às experiências realizadas.

i. Evidências: fotos, vídeos, depoimentos de estudantes, familiares, profissionais da educação, portfólios e outros que comprovem sua execução.

5. Critérios de Avaliação e Pontuação

5.1. As inscrições selecionadas para avaliação da Comissão Avaliadora serão consideradas inicialmente conforme:

- a. a relevância presente entre a proposta apresentada e as iniciativas elegíveis descritas nos eixos do item 3 deste edital;
- b. práticas inclusivas indissociáveis à experiência ou projeto;

5.2. Os critérios serão avaliados pela Comissão Avaliadora conforme estabelecidos, considerando nota máxima de 50 pontos:

- a. Contextualização e Justificativa, com destaque especial à relevância do projeto ou experiência (5 pontos).
- b. Desenvolvimento do Projeto, revelando como a proposta ou atividades foram realizadas, as aprendizagens construídas com os estudantes, relação com o currículo municipal, melhorias em processos e outros considerando a especificidade profissional do ou dos inscritos. (10 pontos)
- c. Uso de metodologias, procedimentos e estratégias que comprovem a participação dos estudantes, considerando diversidades presentes e necessidades individuais de aprendizagem ou o impacto e mudanças alcançadas no espaço educacional relacionadas às experiências ou projetos. (10 pontos)
- d. Resultados alcançados: culminância de ações promovidas com desdobramentos nas aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes de forma direta e/ou indireta ou melhorias operacionais alcançadas com a experiência realizada. (10 pontos)
- e. Evidências do desenvolvimento do projeto e/ou experiência que comprovem os resultados alcançados, como portfólios, vídeos, imagens, depoimentos, produções dos estudantes, entre outros. (15 pontos)

6. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais trabalhos do mesmo eixo e categoria, o desempate ocorrerá adotando-se os seguintes critérios, sucessivamente:

- a. Maior nota obtida no critério Evidências do desenvolvimento do projeto e/ou experiência.
- b. Maior nota obtida no critério Resultados alcançados.
- c. Maior nota obtida no critério Desenvolvimento do Projeto.

d. Persistindo o empate, a decisão final caberá ao Presidente da Comissão Avaliadora, a partir dos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

7. Da natureza das premiações

7.1. Serão premiados os projetos/experiências vencedores de todas as categorias dos Eixos 1 a 4, definidos no item 3 deste Edital.

7.2. As unidades educacionais próprias onde os projetos ou experiências vencedoras da categoria GRUPO (3 a 5 educadores) foram realizadas, dos Eixos 1 a 4, receberão Liberação de verba especial –“Educadores que Transformam”, por meio do ProRede, para fomento e ampliação da proposta participante e vencedora

8. Das Homenagens – Eixo 5:

8.1. Poderão ser homenageados servidores aposentados ou em atividade, com exceção da homenagem constante no item 3.2.5.2.e.

8.2. As indicações a serem realizadas por meio do preenchimento de formulário próprio deverão conter:

- a. Nome completo do indicado e dados pessoais (e-mail e telefone de contato)
- b. pequena biografia (máximo 500 caracteres);
- c. contribuições realizadas em prol da Educação Municipal (máximo 1000 caracteres);
- d. justificativa que fundamente a indicação para homenagem (máximo 2000 caracteres);

8.3. A seleção do servidor homenageado em cada categoria será realizada pela Comissão Avaliadora.

8.4. São critérios a serem adotados pela Comissão Avaliadora de seleção para os homenageados:

- a. Criatividade e inovação: atividades que demonstrem criatividade e inovação mediante as atribuições do cargo ou função exercidos;

- b. Impacto: Resultados que impactem positivamente o local de atuação e as experiências de aprendizagem;
- c. Protagonismo e proatividade: participação decisiva e antecipação de ações que contribuam para os resultados da unidade;
- d. Relevância: intervenções significativas na comunidade e no contexto escolar

9. O cronograma para as inscrições e prazos para análise da Comissão Avaliadora e divulgação dos resultados estão apresentados no Anexo II.

10. A lista de trabalhos inscritos e, posteriormente, os selecionados e vencedores, serão divulgados no Portal da Educação, conforme previsto no Anexo II

11. A premiação do Prêmio “Educadores que Transformam” ocorrerá no dia 15 de outubro de 2026, a partir das 18 horas, no Teatro do CME Adamastor.

12. O Secretário de Educação constituirá comissão avaliadora para análise e avaliação dos trabalhos enviados e seleção dos homenageados, nos termos do art. 3º desta Portaria.

13. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

13.1. Ficam impedidos de participar do Prêmio “Educadores que Transformam”, em qualquer um dos Eixos definidos no item 3 do presente Edital:

- a. O Secretário Municipal de Educação, Subsecretários de Educação e Chefe de Gabinete;
- b. Os Diretores de Departamento da Secretaria de Educação (SE);
- c. Profissionais que componham a Comissão Avaliadora;
- d. Integrantes do gabinete do Secretário da SE.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS

14.1. Ao inscreverem seus trabalhos ou aceitarem as indicações, todos os participantes autorizam a Secretaria de Educação a utilizar seus nomes, títulos de trabalhos e resumos para fins de divulgação da premiação e das práticas pedagógicas em canais oficiais.

14.2. Com o objetivo de promover a disseminação de experiências inovadoras e fortalecer a formação continuada da rede municipal, os proponentes dos trabalhos selecionados autorizam a SE a:

- a. Publicar, reproduzir e compartilhar o conteúdo dos projetos e materiais enviados em plataformas de formação, repositórios digitais e materiais de orientação pedagógica;
- b. Utilizar os relatos e evidências apresentadas exclusivamente para fins de formação de professores, estudos de caso e registros históricos da Educação Municipal, sem fins lucrativos;
- c. Fica garantido o reconhecimento da autoria (direitos morais), devendo a SE citar obrigatoriamente o nome do profissional e da Unidade Educacional em todas as publicações.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A inscrição do candidato ou a indicação para as homenagens implica o total conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

15.3 As homenagens de natureza honorífica não ensejam premiação pecuniária.

15.4 Os participantes selecionados autorizam o uso de sua imagem e voz, captadas nos materiais enviados (fotos e vídeos) ou durante a cerimônia de homenagem, para fins estritos de divulgação institucional, memória escolar, publicações em canais oficiais da Prefeitura de Guarulhos e promoção das ações educativas da Secretaria de Educação.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Ação	Período
Inscrição e envio dos trabalhos Indicação dos homenageados	A partir da publicação até o dia 04/10/2026

Seleção dos trabalhos inscritos	De 05/10 a 09/10/2026
Definição dos homenageados	Até 09/10/2026
Divulgação dos selecionados	Até 13/10/2026
Entrega da Premiação e Homenagens	15/10/2026

Atenciosamente,

Rafael Carvalho
Secretário Municipal
Secretaria de Educação - SE